

Folha n. 01
Processo n. 025-2024
Rubrica R

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ 01.942.659/0001-20

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O SAAE Municipal de São João do Paraíso tem enfrentado constantes dificuldades no fornecimento de água à população devido a falhas frequentes e manutenção inadequada das bombas de água e dos painéis elétricos. Essa situação tem gerado transtornos para os moradores, impactando diretamente em seu bem-estar e qualidade de vida.

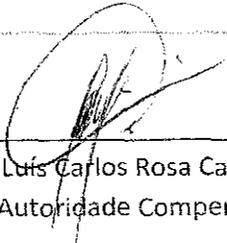
Essas falhas recorrentes provocam interrupções no abastecimento de água, prejudicando atividades cotidianas essenciais que dependem desse recurso fundamental. Além disso, a ineficácia na manutenção dos equipamentos compromete a operacionalidade do sistema, aumentando os custos de reparo e reposição, o que acaba impactando também no orçamento público.

Diante desse cenário, faz-se necessário um estudo técnico preliminar que analise a atual situação das bombas de água e painéis elétricos do SAAE, identifique as principais causas das falhas e proponha soluções eficazes para garantir um abastecimento de água contínuo e de qualidade para todos os cidadãos de São João do Paraíso. É imprescindível que se adote medidas preventivas e corretivas para resolver definitivamente essas questões, visando atender às necessidades da comunidade e assegurar o pleno funcionamento do sistema de abastecimento de água no município.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Luis Carlos Rosa Caldeira, Dores dos Reis Marinho

São João do Paraíso - MA, 27 de Março de 2024


Luis Carlos Rosa Caldeira
Autoridade Competente